

# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



PROJETO DE LEI Nº 21 /2019.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Monte Mor “A Semana da Abordagem dos Perigos das Redes Sociais”, e dá outras providências”.

O Vereador **EDUARDO BISPO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Monte Mor, a “Semana de Abordagem dos Perigos das Redes Sociais”, que irá acontecer anualmente no mês de maio.

**Art. 2º** - A Semana ora instituída objetiva informar e conscientizar a população sobre os riscos associados ao uso das redes sociais e seu impacto na vida pessoal, desenvolvendo campanhas de conscientização que incentivem a adoção de condutas favoráveis a prevenir tais ameaças.

**Art. 3º** - Durante o mês de maio de cada ano, o Município poderá promover atividades como a realização de palestras e seminários através de voluntários, ampliando o conhecimento da população acerca das ameaças associadas à superexposição e divulgação de material inadequado nas redes sociais.

**Parágrafo único** - As escolas de ensino público e privado poderão celebrar convênios com Organizações Não Governamentais e outras Entidades a fim de promoverem eventos que contemplem a temática dos perigos associados ao mau uso das redes sociais, podendo, inclusive, organizarem atividades lúdicas, como jogos e peças teatrais que melhor adequem-se à faixa etária dos alunos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 08 DE MARÇO DE 2019.**

  
**EDUARDO BISPO DA SILVA**

**VEREADOR-PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>272</u>
DATA <u>08 MAR 2019</u>
ÀS <u>10:19</u> horas
 <b>Elisabete Azevedo</b>
Recepção/Protocolo



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## JUSTIFICATIVA

A semana ora instituída objetiva informar e conscientizar a população sobre os riscos das redes sociais e seu impacto na vida pessoal e sobre maneiras de prevenir tais ameaças. Um dos pontos negativos que a rede social pode desencadear são os crimes digitais, que geralmente envolvem crianças, adolescentes e adultos, e que acontecem na web com grande frequência, principalmente em decorrência do uso em larga escala das redes sociais. Alguns dos crimes são: **calúnia, insultos, difamação, divulgação de material confidencial, atos obscenos, apologia ao crime, perfil falso, preconceito ou discriminação e pedofilia**. Estes crimes têm como característica a intenção de denegrir a imagem de alguns indivíduos, muitas vezes através da criação de comunidades para atacar alguém, enviar mensagens difamatórias, invadir a privacidade alheia, dentre outros atos que visam à exposição da vítima a situações vexatórias.

As crianças e adolescentes precisam de limites durante sua trajetória de forma a se tornarem conscientes usuários da internet. Por isso, a prudência no usufruto das redes sociais é um ponto chave para que as relações desse âmbito ocorram sem surpresas desagradáveis, princípio que deve ser cultivado desde os primeiros cliques no computador, a fim de que, de maneira humanística e com inteligência, este público possa tomar ciência dos sites utilizados para acessar a internet mediante o estabelecimento de limites, regras e controle na utilização do computador.

Felizmente, hoje temos uma grande ferramenta que são as escolas de ensino público e privado, que podem celebrar convênios com órgãos não governamentais a fim de promoverem eventos que contemplem a temática dos perigos associados ao mau uso das redes sociais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que estabelece a confiança, credibilidade, força e respeito da “Semana da Abordagem dos Perigos das Redes Sociais”, no Município de Monte Mor.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 08 DE MARÇO DE 2019.

**EDUARDO BISPO DA SILVA**

**VEREADOR – PSDB**

